



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE) – DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, CAMPUS CAMBORIÚ – CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO – EDITAL 04/PPGE/2024

O Instituto Federal Catarinense (IFC), considerando o edital 04/PPGE/2024, torna pública a homologação do resultado final e a convocação para as matrículas do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), curso de mestrado em Educação.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 Os candidatos classificados e convocados para a matrícula estão relacionados no item 1 do anexo I deste edital.

1.2 Os candidatos classificados como suplentes estão relacionados no item 2 do anexo I deste edital.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

2.1. As matrículas serão realizadas de forma online. As normas referentes as matrículas e chamadas serão publicadas em Edital Complementar conforme quadro abaixo:

DATA	DESCRIÇÃO	LOCAL
18/02/2025	Publicação de Edital complementar de convocação para a matrícula indicando procedimentos e local de realização das matrículas	https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-2024/

2.2 Os candidatos classificados e convocados para a matrícula (anexo I) deverão observar as normas do edital 04/PPGE/2024, deste edital e do edital complementar que será publicado conforme a descrição do quadro do item 2.1.

2.3. O Colegiado do PPGE - IFC reserva-se o direito de fazer tantas convocações quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

2.4 O Colegiado do PPGE - IFC reserva-se o direito de não preencher o número de vagas previsto no edital 04/PPGE/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

2.5 Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos no item 3 deste edital.

2.6 O candidato convocado que não efetuar a matrícula nos prazos definidos neste edital e em edital complementar será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

3.1 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos listados abaixo e outros documentos que serão requisitados no edital complementar para a matrícula:

I. Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>

II. Número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>

III. foto 3x4 (recente);

IV. Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso)

V. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

VI. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino (cópia);

VII. Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas de sexo feminino, com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível na secretaria do programa.

VIII Formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, no caso das candidatas de sexo feminino, com idade até 40 anos. (disponível na página <https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-2024/>)

IX. Diploma de curso de graduação devidamente registrado (cópia frente e verso);

X. Histórico Escolar do curso de graduação (cópia do documento completo incluindo os dados de identificação);

XI. Os candidatos que concluíram seus estudos no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

XII. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, cópia e original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) e/ou outro documento comprobatório equivalente, com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino superior no exterior;

XIII. Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

XIV. Candidatos estrangeiros devem apresentar documento que comprove proficiência em língua Portuguesa.

3.1.1 Em caso de inconsistência cadastral dos dados do usuário do serviço, poderá a Administração Pública Federal, mediante justificativa expressa e no interesse do pronto atendimento ao usuário, solicitar os documentos citados nos incisos I e II do item 3.1.

3.1.2 Quando não for possível a obtenção dos documentos dos incisos I e II do item 3.1 diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário dos serviços públicos, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

3.2 Não serão aceitas fotocópias com as folhas rasuradas. As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas em arquivo PDF. Cada arquivo PDF deve conter apenas cópia do documento solicitado.

3.3 As fotocópias deverão estar legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação cartorial.

3.4 No ato da matrícula, na falta do documento especificado no inciso "IV" do item 3.1 - carteira de identidade, este pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, ficando o candidato obrigado a apresentar o RG na Secretaria do PPGE até o final do primeiro semestre letivo.

3.5 Os candidatos classificados em ações afirmativas e convocados para a matrícula em vagas reservadas de ações afirmativas devem observar também os procedimentos e normas para ingresso por ações afirmativas, conforme descrito no edital 04/PPGE/2024 e edital complementar para a matrícula que será publicado conforme descrito no quadro do item 2.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A secretaria do PPGE pode ser contatada através do e-mail ppge@ifc.edu.br.

4.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, a comissão de seleção poderá convocar candidatos suplentes, de acordo com a ordem de classificação para a matrícula em segunda chamada.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital complementar e as chamadas de candidatos aprovados.

4.4 O candidato convocado e não matriculado nos prazos estipulados neste edital e em editais complementares perderá sua vaga.

Camboriú, 06 de dezembro de 2024

Documento Assinado digitalmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO I

1. CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

1.1 CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA EM VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA PROCESSOS FORMATIVOS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome
1	9887	CAMILA MACHADO RIBEIRO DA SILVA
2	10055	LEONIDAS SILVA GEORGOULA
3	9912	ALIUSCHA DE JESUS MARTINS
4	9498	SILVIA ESTHER AZAMBUJA PEREIRA
5	9892	FABIANA GONCALVES
6	9976	HEMERSON ZWANG PEREIRA
7	9804	ROSANA DA SILVA SIQUEIRA
8	9964	MILENA ROSA SENHORINHA
9	10046	EVELYN DE SOUZA DOS SANTOS KILIAN
10	10032	GUSTAVO EMYGDIO HALFEN
11	10003	KAROLINE DA CRUZ
12	9998	ELIANA MARIA SOARES MONTEIRO

1.2 CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA EM VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA PROCESSOS EDUCATIVOS E INCLUSÃO

Classificação	Inscrição	Nome
1	10002	PRISCILLA NUNES
2	9944	NARCISO BARROS PONTES
3	9986	MARIANA FARINA GOLINSKI
4	10051	TAIS REGINA DA SILVA
5	9839	GUSTAVO GARCIA DE AMO
6	9974	TAUANA LEDI FLORES DA SILVA
7	10014	NATALIA SOUZA PEREIRA
8	10012	ANDREZA DOS SANTOS SILVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

2. CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO SUPLENTE

2.1 CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO SUPLENTE NA AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA PROCESSOS FORMATIVOS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome
Suplente 1	9743	FRANCINE DA SILVA CELESTINO
Suplente 2	10044	GABRIEL ORTIZ STEFFENS

2.1 CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO SUPLENTE NA AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA PROCESSOS EDUCATIVOS E INCLUSÃO

Classificação	Inscrição	Nome
Suplente 1	9875	LUCIANA DA SILVA
Suplente 2	9980	EDVANDRA MAFECOLLI COSTA
Suplente 3	9993	NAIANE SOARES SILVEIRA
Suplente 4	9536	SINTIA ALBINO DE ABREU
Suplente 5	10049	ELIANE FELIX COIMBRA
Suplente 6	9978	ODECIO PEREIRA
Suplente 7	9890	MAIKON JEAN DUARTE